



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MENSAGEM N.º 018/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Protocolo

2.º JUN. 2021

Câmara Municipal
Porto Esperidião-MT

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI** em anexo que objetiva a autorização para a **AQUISIÇÃO DE FRAÇÃO DE IMÓVEL MEDINDO 212,27M2 PARA FINS DE PROCEDER A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.**

Trata-se da fração de 01 (terreno) sem edificações, denominado Lote 0009, da Quadra 013, originalmente com metragem de 627,41m2 (seiscentos e vinte e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados) foi desmembrado e conta atualmente com 479,80m2, do qual será subtraído 212,27 m2, sendo esta a área objeto de aquisição do Município, situado nas margens direita da rua Celina Leal, 44/A, centro, Porto Esperidião/MT.

O terreno pertence Rosa Maria Nunes da Penha, brasileira, casada com Paulo Cezar da Silva Rico, portadora da cédula de identidade 1384715-5-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 926.109.351-53.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

O imóvel está localizado em área contigua ao PSF Centro e será utilizado para a finalidade específica de ampliar a área de atendimento da referida unidade de saúde.

O imóvel foi avaliado em R\$ 49.614,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais).

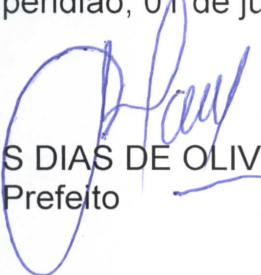
Ao submeter o Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-la e, sobretudo reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Assim sendo, **esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.**

Certo da compreensão, antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Porto Esperidião, 01 de junho de 2021.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROJETO DE LEI N.º 12 /2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ADQUIRIR FRAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir fração de lote urbano, denominado Lote 09, da Quadra 13, medindo 12,50m de frente e fundo e 17,00m de cada lado, perfazendo área total de 212,27m², localizado na Rua Celina Leal, 44/A, centro, Porto Esperidião/MT.

Parágrafo Único: o imóvel terá utilizado para a finalidade específica de ampliar a área da unidade de saúde do Posto de Saúde da Família - PSF centro.

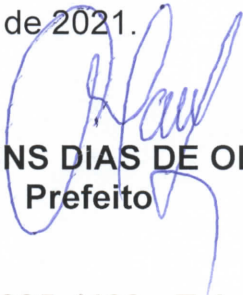
Art. 2.º O imóvel será incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 3º - A aquisição será realizada com os valores previstos no orçamento anual da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Esperidião-MT, 01 junho de 2021.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350